
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 016/2022

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE
GUARACI/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal das servidoras:
- DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Jurídico/20h, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 15 para o nível 17, CLASSE "A", constantes da Resolução 005/2022, de acordo com o disposto no art. art. 22, II, "d" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de Agosto de 2022.
- MARCIA REGINA PONTES VAZ, ocupante do cargo de Serviços Gerais/40h, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 15 para o nível 17, CLASSE "C" constantes da Resolução 005/2022, de acordo com o disposto no art. art. 22, I, "g" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 19 de Agosto de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador: 1FADC1D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2022. Edição 2588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>